



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita 79

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2214 de 07 de abril de 1995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORLANDO FROLLINI, Vice-Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no exercício do cargo de Prefeito, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - um crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

13.07.021.2.1/3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3132 - Outros Serv.e Encargos -F.6.8.	R\$ 60.000,00
Total da Suplementação	<u>R\$ 60.000,00</u>

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

13.76.021.2.3/3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3132 - Outros Serv.e Encargos-F.14.9.	R\$ 60.000,00
Total da Anulação.....	<u>R\$ 60.000,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
aos 07 de abril de 1995.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO

Orlando Frollini

ORLANDO FROLLINI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Gerson Zanolla

GERSON ZANOLLA

Diretor da Secretaria do Gabinete

[Handwritten mark]